

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 022/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019.

BENEFICIÁRIO: Ana Lúcia da Costa Guerreiro CARGO: Pedagoga MATRÍCULA: 5441862/3 ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Marabá/Parauapebas/ Eldorado / Piçarra /PA. OBJETIVO: Realizar palestra de orientação aos pretensos beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário - PNCF . PERÍODO: 26/02 a 04/03/2023. Nº DE DIÁRIAS: 6 ½ (seis e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 023/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019.

BENEFICIÁRIO: Jorge Luiz Coelho Magalhães CARGO: Engenheiro Agrônomo MATRÍCULA: 22764/1 ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Marabá/Parauapebas/ Eldorado / Piçarra /PA. OBJETIVO: Auxiliar a Prestadora de ATER no processo de georeferenciamento de áreas a serem financiadas pelo Programa Nacional do Crédito Fundiário - PNCF . PERÍODO: 26/02 a 07/03/2023. Nº DE DIÁRIAS: 9 ½ (nove e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 024/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019.

BENEFICIÁRIO: Edson Antonio Barboza CARGO: Técnico em Administração e Finanças MATRÍCULA: 5917004 ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Marabá/Parauapebas/ Eldorado / Piçarra /PA. OBJETIVO: Orientar a prestadora de ATER sobre o Serviço Digital. PERÍODO: 26/02 a 07/03/2023. Nº DE DIÁRIAS: 9 ½ (nove e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 027/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019.

BENEFICIÁRIO: Martha Nilvia Gome s Pina CARGO: Engenheira Agrônoma MATRÍCULA: 23868-1 ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Marabá/Parauapebas/ Eldorado / Piçarra /PA. OBJETIVO: Realizar monitoramento dos serviços prestados pelas empresas de ATER.. PERÍODO: 26/02 a 07/03/2023. Nº DE DIÁRIAS: 9 ½ (nove e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 906474**TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito o AVISO DE LICITAÇÃO, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023 – SEDAP – Publicado no DOE nº35.290 em 14 de fevereiro de 2023, Protocolo: 904634.

HARLAN LOBATO PUGA
Pregoeiro/SEDAP

Protocolo: 906253**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 187, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o Patrimônio Público do Particular;

CONSIDERANDO que o ITERPA, através da PORTARIA Nº 0833, de 15 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº 32.065, de 28 de dezembro de 2011, Arrecadou uma área de Terras Sem Denominação, localizada no Município de Salinópolis, com área de 8,7020 ha, a qual foi Matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinópolis sob o nº 6.421, Livro nº 2 - Registro Geral, Folhas nº 277; CONSIDERANDO a necessidade de ajustes da área da Gleba Sem Denominação, a fim viabilizar a Regularização Fundiária de uma área parcialmente inserida na mesma,

CONSIDERANDO também a necessidade de Retificação da denominação da referida Gleba;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2023/186975

RESOLVE:

I – RETIFICAR a denominação da área Arrecadada, Matriculada conforme informações supra para GLEBA RIO SAMPAIO, localizada no Município de Salinópolis, bem como a sua área, a qual passará para uma área de 25,4981 ha (vinte e cinco hectares, quarenta e nove ares e oitenta e um centiares) com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice F1E-M-5461, de coordenadas N 9.929.510,22m e E 243.907,28m; deste, segue pela Área de Mangue do Rio Sampaio, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°34'10" e 186,26 m até o vértice F1E-V-0956, de coordenadas N 9.929.424,02m e E 244.072,39m; 98°18'23" e 18,04 m até o vértice F1E-V-0957, de coordenadas N 9.929.421,41m e E 244.090,24m; 122°56'13" e 31,49 m até o vértice F1E-V-0958, de coordenadas N 9.929.404,29m e E 244.116,67m; 105°04'07" e 23,36 m até o vértice F1E-V-0959, de coordenadas N 9.929.398,22m e E 244.139,23m; 119°44'42" e 20,98 m até o vértice F1E-V-0960, de coordenadas N 9.929.387,81m e E 244.157,44m; 129°28'21" e 19,11 m até o vértice F1E-V-0961, de coordenadas N 9.929.375,66m e E 244.172,19m; 105°31'27" e 16,21 m até o vértice F1E-V-0962, de coordenadas N 9.929.371,32m e E 244.187,81m; 81°01'39" e 16,69 m até o vértice F1E-V-0963, de coordenadas N 9.929.373,93m e E 244.204,29m; 91°44'09" e 28,64 m até o vértice F1E-V-0964, de coordenadas N 9.929.373,06m e E 244.232,92m; 119°03'17" e 8,93 m até o vértice F1E-V-0965, de coordenadas N 9.929.368,72m e E 244.240,73m; 109°39'14" e 12,90 m até o vértice F1E-V-0966, de coordenadas N 9.929.364,38m e E 244.252,88m; 113°59'57" e 28,66 m até o vértice F1E-V-0967, de coordenadas N 9.929.352,73m e E 244.279,06m; deste, segue pela Área de Mangue do Rio Laranjal, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°36'21" e 22,19 m até o vértice F1E-V-0968, de coordenadas N 9.929.344,20m e E 244.299,54m; 101°40'37" e 17,00 m até o vértice F1E-V-0969, de coordenadas N 9.929.340,76m e E 244.316,19m; 119°03'06" e 23,29 m até o vértice F1E-V-0970, de coordenadas N 9.929.329,45m e E 244.336,55m; 130°33'14" e 23,73 m até o vértice F1E-V-0971, de coordenadas N 9.929.314,01m e E 244.354,59m; 144°21'02" e 10,30 m até o vértice F1E-V-0972, de coordenadas N 9.929.305,64m e E 244.360,59m; 173°47'13" e 14,63 m até o vértice F1E-V-0973, de coordenadas N 9.929.291,10m e E 244.362,17m; 161°26'29" e 9,97 m até o vértice F1E-V-0974, de coordenadas N 9.929.281,65m e E 244.365,35m; 135°09'55" e 20,12 m até o vértice F1E-V-0975, de coordenadas N 9.929.267,38m e E 244.379,53m; 119°22'19" e 23,56 m até o vértice F1E-V-0976, de coordenadas N 9.929.255,83m e E 244.400,06m; 117°47'24" e 10,31 m até o vértice F1E-V-0977, de coordenadas N 9.929.251,02m e E 244.409,19m; 133°18'03" e 21,58 m até o vértice F1E-V-0978, de coordenadas N 9.929.236,22m e E 244.424,89m; 128°41'28" e 21,80 m até o vértice F1E-V-0979, de coordenadas N 9.929.222,59m e E 244.441,91m; 111°01'12" e 10,61 m até o vértice F1E-V-0980, de coordenadas N 9.929.218,78m e E 244.451,81m; 99°16'30" e 22,89 m até o vértice F1E-V-0981, de coordenadas N 9.929.215,09m e E 244.474,40m; 107°20'44" e 9,73 m até o vértice F1E-V-0982, de coordenadas N 9.929.212,19m e E 244.483,69m; 140°25'10" e 10,46 m até o vértice F1E-V-0983, de coordenadas N 9.929.204,13m e E 244.490,35m; 165°27'59" e 22,63 m até o vértice F1E-V-0984, de coordenadas N 9.929.182,23m e E 244.496,03m; 177°10'49" e 19,39 m até o vértice F1E-V-0985, de coordenadas N 9.929.162,86m e E 244.496,98m; 169°22'38" e 26,47 m até o vértice F1E-V-0986, de coordenadas N 9.929.136,84m e E 244.501,86m; 175°51'06" e 17,47 m até o vértice F1E-V-0987, de coordenadas N 9.929.119,41m e E 244.503,13m; 198°07'23" e 8,13 m até o vértice F1E-V-0988, de coordenadas N 9.929.111,69m e E 244.500,60m; 212°51'52" e 8,53 m até o vértice F1E-V-0989, de coordenadas N 9.929.104,52m e E 244.495,97m; 233°13'35" e 17,96 m até o vértice F1E-V-0990, de coordenadas N 9.929.093,77m e E 244.481,59m; 223°33'23" e 25,40 m até o vértice F1E-V-0991, de coordenadas N 9.929.075,37m e E 244.464,08m; 211°04'57" e 20,63 m até o vértice F1E-V-0992, de coordenadas N 9.929.057,70m e E 244.453,43m; 212°08'41" e 20,83 m até o vértice F1E-V-0993, de coordenadas N 9.929.040,07m e E 244.442,35m; 183°59'56" e 22,47 m até o vértice F1E-V-0994, de coordenadas N 9.929.017,65m e E 244.440,79m; 173°46'20" e 13,80 m até o vértice F1E-V-0995, de coordenadas N 9.929.003,93m e E 244.442,28m; 194°25'16" e 22,09 m até o vértice F1E-V-0996, de coordenadas N 9.928.982,54m e E 244.436,78m; 203°57'17" e 10,52 m até o vértice F1E-V-0997, de coordenadas N 9.928.972,93m e E 244.432,51m; 233°52'54" e 8,77 m até o vértice F1E-V-0998, de coordenadas N 9.928.967,76m e E 244.425,43m; 258°20'10" e 15,77 m até o vértice F1E-V-0999, de coordenadas N 9.928.964,57m e E 244.409,98m; 279°27'19" e 29,03 m até o vértice F1E-V-1000, de coordenadas N 9.928.969,34m e E 244.381,35m; 286°47'45" e 224,42 m até o vértice F1E-M-5460, de coordenadas N 9.929.034,19m e E 244.166,50m; 253°38'25" e 237,75 m até o vértice F1E-M-5459, de coordenadas N 9.928.967,22m e E 243.938,38m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel de propriedade de Armênio Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°56'11" e 51,57 m até o vértice F1E-M-5458, de coordenadas N 9.928.972,55m e E 243.887,08m; 335°28'31" e 158,66 m até o vértice F1E-M-5457, de coordenadas N 9.929.116,90m e E 243.821,22m; deste, segue pela Faixa de Domínio da Margem Direita (sentido sudoeste-nordeste) do Ramal da América, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°02'43" e 76,78 m até o vértice F1E-M-5455, de coordenadas N 9.929.188,56m e E 243.848,80m; 317°47'04" e 9,07 m até o vértice F1E-M-5454, de coordenadas N 9.929.195,27m e E 243.842,70m; deste, segue confrontando com Terras Devolutas do Estado, com os seguintes azimutes e distâncias: 318°57'56" e 131,63 m até o vértice F1E-M-5456, de coordenadas N 9.929.294,56m e E 243.756,29m; deste, segue pela Área de Mangue do Rio Sampaio, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°59'49" e 263,27 m até o vértice F1E-M-5461, ponto inicial da descri-